

APOSTILAMENTO nº 001/2022.
DO CONTRATO nº 065/2021

INSTRUMENTO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021 DE EXECUÇÃO DE OBRA (S) E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO, LOTE II: CRECHE MARIA ALICE GUERRA, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA MÔNICA, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA LEONOR.

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário da pasta, Sro. *MAURO JOSÉ DA SILVA*, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.787 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 234.090.454-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve formalizar a presente apostila ao **Contrato Administrativo nº 065/2021**, que tem por *objeto a execução de obra (s) e/ou serviços de engenharia para recuperação das unidades de ensino, - lote II Creche Maria Alice Guerra, localizada no Bairro de Santa Mônica, Camaragibe/PE*, se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

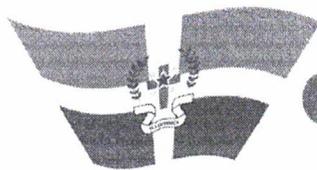
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo o reajuste contratual, referente ao período 11 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2021.

Considerando os cálculos constantes no Relatório de Análise de Reajuste Contratual, anexo a este termo de apostilamento, o valor total da diferença para pagamento devido é de **R\$ 19.719,80 (dezenove mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato Administrativo nº 065/2021 e seus respectivos termos aditivos**, permanecendo válidas e inalteradas.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

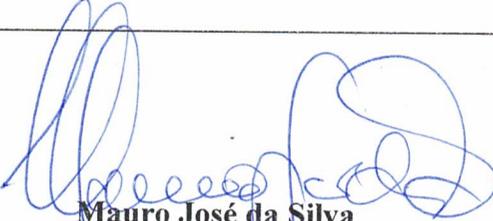
O presente Termo de Apostilamento fora examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica (Parecer Licitatório nº 118/2022/PROGEM), de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, conforme os termos especificados, o ordenador assina o presente apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obriga a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 06 de maio de 2022.


Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE